



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.423, DE 15 DE JULHO 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na importância de R\$ 1.481.705,27 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e cinco reais e vinte e sete centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 1.481.705,27

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

10.302.0010.1050 – Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares

3.3.90.30– Material de Consumo..... R\$ 1.481.705,27

F.R.: 2 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02 – Recursos de exercícios anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro Fonte de Recursos 2.621 - Recursos de Outras Fontes -- Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual, fonte de recursos STN (MSC) 2.621.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0010.1050	3.3.90.30	2.621	R\$ 1.481.705,27

Memória de cálculo de superávit financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira 2023	Restos a Pagar 2023	Superávit do Exercício
2.621	R\$ 1.481.705,27	--	R\$ 1.481.705,27

Mirante da Serra – RO, 15 de julho de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1423	15/07/2024

ID: 155185

CRC: C11D30CD

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 15/07/2024 15:06:21 Finalização: 15/07/2024 15:08:11

Processo



Documento



MD5: 3B3F27C1D875367699994401DC2E1C35

SHA256: 7B776CD49AA277B359462774C0160E51A7455B40E0F4171E9B1DAA140F6A23C9

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares, e dá outras providências."

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO RO 15/07/2024 15:07:25

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO 15/07/2024 15:07:35

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA 16/07/2024 08:34:17

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO

16/07/2024 09:08:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 155185 e o CRC C11D30CD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

16 JUL 2024 - 23 JUL 2024
Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
F. 0149/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
16 JUL 2024 - 23 JUL 2024
PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23